



IPESC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA/IPESC Nº 1.311/2019

“Concede Aposentadoria Voluntária”

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de São José do Calçado – IPESC, no uso de suas atribuições legais e, precipuamente, no permissivo constante dos arts. 143 e 146 da Lei Municipal nº 1.262/2004, e;

Considerando o requerimento de aposentadoria voluntária formulado pela servidora MIRIAM NUNES CAMPOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de SERVENTE, Carreira I, Classe F, matrícula nº 011415, constante do Processo/IPESC nº 310/2019, protocolizado no dia 14/06/2019;

Considerando o disposto no Art. 40, §1º, I, III, “b” da Constituição Federal de 1988;

Considerando que a servidora é participante deste RPPS.

RESOLVE:

Art. 1º. Concede **Aposentadoria Voluntária** à servidora **MIRIAM NUNES CAMPOS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de SERVENTE, Carreira I, Classe F, matrícula nº 011415, nos termos do Art. 40, §1º, III, “b” da Constituição Federal de 1988, com proventos proporcionais da média aritmética.

Art. 2º. Comunique-se a Secretaria Municipal de Administração para que o Departamento de Recursos Humanos proceda às anotações devidas e a Secretaria Municipal de Educação para providências, caso necessário, vez que a servidora é lotada nesta Secretaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, de acordo com art. 85 da Lei Municipal nº 1.262/2004, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

IPESC, São José do Calçado–ES, ao um (01) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezenove (2019).

Damaris Domingos Dutra
Diretora Presidenta do IPESC
Decreto Municipal nº 5.929/2018

Douglas Moreira Farias
Diretor Executivo
Decreto Municipal, Nº 5.538/2017

PUBLICAÇÃO OFICIAL
Publicado em 01/08/19
no mural oficial do IPESC e
no site: www.ipesc.com.br

Assinatura do Servidor